

RODONORTE - CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

CNPJ/MF N.º. 02.221.531/0001-30

NIRE N.º. 41300015783

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de abril de 2021, às 17h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Afonso Pena, n.º. 87, bairro Estrela, Ponta Grossa/PR.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA.
4. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados no dia 05 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas páginas 50 a 58 e no “Jornal da Manhã” nas páginas 12 a 15.
5. **MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretário: Guilherme Motta Gome.
6. **ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) deliberar sobre a fixação da remuneração de Administradores; (v) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; e (vi) deliberar sobre a alteração do jornal de publicação dos atos legais da Companhia.
7. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovou:
 - (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA;
 - (ii) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicados conforme o item “Publicações Prévias” acima, já

RODONORTE - CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.221.531/0001-30

NIRE Nº. 41300015783

COMPANHIA ABERTA

devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 04 de março de 2021;

(iii) Considerando que há prejuízos acumulados apurados nas Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a deliberação sobre a destinação dos resultados ficou prejudicada, não havendo qualquer distribuição;

(iv) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: **(1) EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 23.818.436-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 148.195.698-13; **(2) ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG n.º 59.478.664-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 070.803.997-93; **(3) PEDRO PAULO ARCHER SUTTER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG n.º 53.278.761-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 013.879.347-67; e **(4) GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES**, português, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE n.º V548366IDIREXEX e inscrito no CPF sob o n.º 233.238.528-26, todos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia.

O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros ora eleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo com as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de valores Mobiliários n.º. 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM n.º. 367”). Permanecem vagos os demais cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

(v) A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2021, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam à remuneração anual.

RODONORTE - CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.221.531/0001-30

NIRE Nº. 41300015783

COMPANHIA ABERTA

(vi) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 19 do Estatuto Social; e

(vii) A alteração do jornal local para as publicações dos atos legais da Companhia do “Jornal da Manhã” para o “Diário dos Campos”, mantendo-se a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Ponta Grossa/PR, 05 de abril de 2021. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Guilherme Motta Gome, Secretário. **Acionistas: (1) CCR S/A**, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

Eduardo Siqueira Moraes Camargo

Presidente da Mesa

Assinado com Certificado Digital ICP Brasil

Guilherme Motta Gome

Secretário

Assinado com Certificado Digital ICP Brasil